

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 175

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

## Atuação do MP gera controle no uso de verbas públicas

Justiça publicou ato disciplinando a gestão do Fundo Especial de Registro Civil

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) contribuiu para uma melhoria no Sistema de Justiça, tendo como resultado de sua atuação junto ao Poder Judiciário a edição da Instrução Normativa nº 001/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, que proíbe a utilização das verbas do Fundo Especial de Registro Civil (FERC) em despesas não previstas na Lei Estadual nº 14.642/2012.

Segundo a promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público Andréa Nunes Padilha, o MPPE começou a acompanhar o caso no ano de 2014, com a

instauração de inquérito civil para apurar supostas irregularidades no repasse de recursos do FERC. De acordo com a legislação, os notários e registradores públicos devem recolher 10% dos emolumentos cobrados ao fundo, a fim de garantir verbas para o ressarcimento de atos gratuitos indispensáveis para a vida civil dos cidadãos, como os registros de nascimento, casamento e óbito. Os repasses do FERC serviriam para ressarcir os cartórios quando da expedição desses atos que não são cobrados do público.

Porém, conforme explicou a

promotora de Justiça, o Ministério Público de Pernambuco identificou indícios de que os recursos do fundo estavam sendo usados para cobrir despesas que não tinham qualquer relação com os atos gratuitos. “Nesse momento, acionamos o órgão de controle interno do Judiciário, que é a Corregedoria Geral da Justiça, para instaurar um procedimento administrativo a fim de acompanhar o caso. A Corregedoria fiscalizou os balanços do Fundo Especial de Registro Civil e atestou que a verba estava sendo usada em despesas não previstas na legislação”, detalhou An-

dréa Nunes Padilha.

Apesar da irregularidade, a Corregedoria da Justiça entendeu que a prática encontrava apoio em uma brecha legal, encerrada com a publicação da Instrução Normativa. “Depois de muitas diligências, a Corregedoria pôs fim à celeuma, tornando o uso dos recursos em atos diversos daqueles previstos em lei uma infração disciplinar. Com isso, nossa atuação cumpriu seu papel de assegurar um suporte financeiro adequado para o pleno exercício da cidadania por parte da população mais pobre”, concluiu a promotora de Justiça.

## CAMUTANGA E FERREIROS

### MP cobra criação de planos socioeducativos

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos municípios de Camutanga e Ferreiros que elaborem e implementem, até 20 de novembro, seus Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo. A recomendação tem como base a Lei Federal nº 12.594/2012 que implementou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), para a elaboração de políticas públicas municipais para acompanhamento de adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais.

A promotora de Justiça de Ferreiros, Fabiana Machado Raimundo de Lima, destacou que os municípios de Camutanga e Ferreiros devem prezar pela qualidade e eficácia dos programas e serviços destinados ao atendimento de adolescentes autores de

ato infracional e seus pais/responsáveis, com a criação de comissão interdisciplinar encarregada de avaliar as condições de implementação e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto nos arts. 18 a 27, da Lei nº 12.594/2012, que deverá levar em consideração, dentre outros fatores, a evolução da demanda existente, a adesão dos usuários ao atendimento prestado, incluindo a inserção/reinserção no sistema de ensino e no mercado de trabalho e os índices de reincidência.

Assim, os municípios devem se inscrever, em até 30 dias após o recebimento da recomendação do MPPE, o programa de atendimento nos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## CONSELHO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### Cinco prefeitos devem fazer valer as regras da votação

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos municípios de Camocim de São Félix, Mirandiba, Camutanga e Poção que façam as adequações necessárias para a garantia do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa. Os gestores têm o prazo de 10 dias para informar ao MPPE se o acatam ou não as recomendações.

Se não foi realizado nenhum tipo de adequação, os prefeitos deverão fazer os ajustes necessários para garantir que as eleições sejam realizadas. A criação de pro-

jecto de lei pelos respectivos Poderes Executivo deve assegurar que as medidas estabelecidas, bem como as eleições pela lei estadual nº 15.446/2014 (que dispõe

**Lei Estadual nº 15.446/2014 fixou as eleições sempre no mês de outubro**

sobre instauração do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa).

Recentemente, a Procura-

doria-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco emitiu a Recomendação nº 002/2017, sobre a atuação dos promotores de Justiça quanto à implementação da eleição unificada dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, estimulando que os membros cobrem a realização do pleito em cada município.

As cinco novas recomendações foram assinadas pelos promotores de Justiça Diego Albuquerque Tavares, Filipe Wesley Leandro Pinheiro Da Silva, Thinneke Hernalsteens e Fabiana Machado Raimundo de Lima.

## ENCONTRO SOBRE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### Inscrições para evento estão abertas até 18 de outubro

Estão abertas as inscrições do **IV Encontro do Ministério Público de Pernambuco sobre os Direitos da Pessoa Idosa**, promovido pela Escola Superior, trazendo os temas Programa de Apadrinhamento do Idoso, Tomada de Decisão Apoiada e a Resolução nº 154 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para o debate. O evento será realizado no dia 20 de outubro, no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, situado na avenida Visconde de Suassuna, 99, das 8h30 às 17h. A realização do evento tem o apoio da Caravana da Pessoa Idosa.

Duzentas vagas estão disponíveis para os membros, servidores e estagiários de Direito, Serviço So-

cial e Psicologia do MPPE; membros e servidores do Ministério Público Federal (MPF); servidores do INSS; representantes do Conselho Estadual de Assistência Social; representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS); representantes do Conselho do Idoso; estudantes de nível superior e demais profissionais interessados. Os interessados devem se **inscrever até o dia 18 de outubro**, por meio do formulário online disponibilizado no site do MPPE ([www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)), menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminário.

O encontro contará com uma mesa redonda e debate sobre o

Programa de Apadrinhamento do Idoso e a Resolução nº 154 do CNMP, assim como, uma palestra acerca de Tomada de Decisão Apoiada e Pessoa Idosa.

Pelo turno da manhã, a mesa redonda contará com as promotoras de Justiça do MPPE Christiana Ramalho, e Yélena Araújo, atual coordenadora da Caravana do Idoso. Já no turno da tarde, a palestra será ministrada pela procuradora da República de São Paulo, Eugênia Augusta Gonzaga Fávoro, e mediada pelo coordenador das Promotorias de Família e do Núcleo da Família e Registro Civil Alcides do Nascimento Lins (NAF), promotor de Justiça Eduardo Henrique Borba Lessa.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.775/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 678/2017-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**, 4º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.776/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 678/2017 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE**, 8ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 22º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.777/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 678/2017 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA**, 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.778/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 678/2017 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALDENOR DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/10/2017 até 31/10/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.781/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal por meio do Ofício nº 670/17 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 09/10/2017 a 31/10/2017, dispensando-o do exercício das suas atribuições junto aos cargos de 23º e 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.782/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício nº 029/2017 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 21º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, durante o afastamento do Bel. José Elias Dubard de Moura Rocha, no período de 01/10/2017 a 31/10/2017.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, Seção A, no período de 09/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.783/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 029/2017 - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício no cargo de 20º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.784/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 029/2017 - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA**, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 13º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.785/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, por meio do Ofício 670/2017 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/10/2017 a 31/10/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.786/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, formalizada por meio do Ofício nº 029/2017 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 21º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, durante o afastamento do Bel. José Elias Dubard de Moura Rocha, no período de 01/10/2017 a 31/10/2017.



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Mária Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

**ESTAGIÁRIOS**  
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mpe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mpe.mp.br

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo nos cargos de sua titularidade e de 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.787/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 029/2017 - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**, 42º Promotor de Justiça substituído da Capital, de 3ª entrância, para o exercício no cargo de 11º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/10/2017 a 31/10/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.788/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, formalizada por meio do Ofício nº 670/17 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS**, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 7º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/10/2017 a 31/10/2017, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.789/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a realização, a partir do próximo mês de outubro, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Mês Nacional do Júri, em cumprimento à Meta ENASP;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 363/2017-CAOPCRIM, da Coordenação do CAOP Criminal, por meio do qual ficou demonstrada a necessidade de reforço da atuação ministerial nas Promotorias de Justiça com atribuição junto ao Tribunal do Júri;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 8º da IN PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS**, 49ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a titular, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.790/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a realização, a partir do próximo mês de outubro, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Mês Nacional do Júri, em cumprimento à Meta ENASP;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 363/2017-CAOPCRIM, da Coordenação do CAOP Criminal, por meio do qual ficou demonstrada a necessidade de reforço da atuação ministerial nas Promotorias de Justiça com atribuição junto ao Tribunal do Júri;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 8º da IN PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, em razão das férias da Bela. Tathiana Barros Gomes.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.791/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Dispensar a Bela. **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**, 50ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, do exercício cumulativo nos cargos de 17º e 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio das Portarias PGJ nºs 2.504/2016 e 443/2017, respectivamente, a partir de 02/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.792/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Dispensar o Bel. **EDUARDO LEAL DOS SANTOS**, 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.505/2016, a partir de 02/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.793/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Dispensar o Bel. **QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO**, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.785/2016, a partir de 02/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.794/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Dispensar o Bel. **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAÚJO**, 2º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.598/2016, a partir de 02/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.795/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

I - Dispensar a Bela. **SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 956/2017, a partir de 02/10/2017.

II - Dispensar a Bela. **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 292/2017, a partir de 02/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.796/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os fatos e motivos justificados nos autos do requerimento nº 0015517-1/2017, que demonstram motivo relevante de interesse público;

**CONSIDERANDO** a realização, a partir do próximo mês de outubro, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Mês Nacional do Júri, em cumprimento à Meta ENASP;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da IN PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**, 1ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/10/2017 até 31/10/2017.

II - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.799/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

**CONSIDERANDO**, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

**RESOLVE:**

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de **OUTUBRO de 2017**, conforme a seguir:

<b>PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE</b>				
Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE				
Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro				
<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Stanley Araújo Corrêa
02.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
03.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Mariana Cândido Silva Albuquerque
04.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Maria Aparecida Alcântara Siebra
05.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Cristina Barbosa Taffarel
06.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Danielly da Silva Lopes
07.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marinalva S. De Almeida
08.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
09.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Larissa de Almeida Moura
10.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Giovanna Mastroianni de Oliveira
11.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Romualdo Siqueira França
12.10.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Reus Alexandre Serafini do Amaral
13.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sarah Lemos Silva
14.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
15.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Domingos Sávio Pereira Agra
16.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
17.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Paulo Diego Sales Brito
18.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fernanda Henriques da Nóbrega
19.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Substituto automático ou designado
20.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fernanda Henriques da Nóbrega
21.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rodrigo Costa Chaves
22.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Leonardo Brito Caribé
23.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
24.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
25.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Paulo Diego Sales Brito
26.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
27.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
28.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Lucile Girão Alcântara
29.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
30.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
31.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	
01.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	

\*Até às 07:5930h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Kelly Jane Rodrigues Prado
02.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Carlos Malta Cabral
03.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena de Oliveira Santos
04.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
05.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Camila Spinelli Regis de Melo
06.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlos Eugênio Barros do Rego Quintas Lopes
07.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Felipe Akel Pereira de Araújo
08.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Renata de Lima Landim
09.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
10.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
11.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Sousa Leite
12.10.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adriano Camargo Vieira
13.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho
14.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fernando Henrique Ferreira Cunha
15.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Cavalcanti Elihimas
16.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lorena de Medeiros Santos
17.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Luiz de Almeida Neto
18.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoela Poliana Eleutério de Souza
19.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
20.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
21.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
22.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Carlão Carlo da Silva
23.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
24.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
25.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
26.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
27.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
28.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
29.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
30.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
31.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andréia Aparecida Moura do Couto

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Raimunda Nonata B. Piaulino Fernandes
02.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
03.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria do Monte Santos
04.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Isabel de Lizandra Penha Alves
05.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Portela Rodrigues
06.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira
07.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sérgio Tenório de França
08.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sônia Maria Rocha Carneiro
09.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sueli de Araújo Costa
10.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
11.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
12.10.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Westei Conde Y Martin Junior
13.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Westei Conde Y Martin Junior
14.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
15.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
16.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima
17.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden de V. Coelho
18.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivo Pereira de Lima
19.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Joêmia Marques Da Rocha
20.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucilia Varejão Dias Martins
21.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mavial de Souza Silva
22.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mavial de Souza Silva
23.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane da Fonseca Lima Rocha
24.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
25.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden de V. Coelho
26.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Shirley Patriota Leite
27.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Muni Azevedo Catão
28.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andrea Fernandes Nunes Padilha
29.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo
30.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Luiz Silva Cajueiro
31.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora Marise Silva Rodrigues

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

Procuradoria de Justiça Cível

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
03.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
04.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
05.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
06.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
07.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
08.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Betânia Silva
09.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
10.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
11.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
12.10.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ivan Wilson Porto
13.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
14.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio de A. Freitas Henriques
15.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
16.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo
17.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
18.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes De Souza Santos
19.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
20.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
21.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Betânia Silva
22.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
23.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
24.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
25.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
26.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
27.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio de A. Freitas Henriques

28.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
29.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo
30.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
31.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos

**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

Procuradoria de Justiça Criminal

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora de Souza Luna
02.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
03.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
04.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa
05.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto
06.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
07.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
08.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
09.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos
10.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia de Araújo
11.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
12.10.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora de Souza Luna
13.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
14.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
15.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa
16.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto
17.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
18.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
19.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
20.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos
21.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia de Araújo
22.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
23.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
24.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
25.10.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
26.10.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa
27.10.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto
28.10.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
29.10.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
30.10.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
31.10.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.800/2017****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão da Capital, por meio da Portaria PGJ 1.771/2017, de 26.09.2017, publicado no DOE do dia 27.09.2017,**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via email, oriundo da Coordenação das Promotorias Cíveis da Capital,**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.771/2017, de 26.09.2017, publicada no DOE do dia 27.09.2017, para:

**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**  
Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.10.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Alen de Souza Pessoa
28.10.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
29.10.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Allana Uchoa de Carvalho

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**  
Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.10.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
28.10.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
29.10.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Amaro Reginaldo da Silva Lima

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.801/2017****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa PGJ nº 001/2012;**CONSIDERANDO** o afastamento do Coordenador da 11ª Circunscrição Ministerial em 01 de setembro de 2017;**CONSIDERANDO** a realização de eleição para a escolha do novo Coordenador da 11ª Circunscrição;**CONSIDERANDO** o Ofício nº 88/2017 da Coordenação Ministerial da 11ª Circunscrição Ministerial;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:****I -** Designar o Bel. **JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro, até fevereiro de 2018.**II -** Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.**III -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.802/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa PGJ nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **ERICKA GARMES PIRES VERAS**, 2ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde, até fevereiro de 2018.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.803/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Belo Jardim, através de e-mail;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício da função de Coordenador da sede das Promotorias de Justiça de Belo Jardim, durante as férias da titular, no período de 02/09/2017 a 30/09/2017.

**PROMOTORIAS - SEDE COORDENADOR**  
**BELO JARDIM DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.804/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ISABELA RODRIGUES CARNEIRO LEÃO**, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.808/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.588/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata-PE, que altera o plantão das Audiências de Custódia do Polo 3;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.588/2017, de 29/08/2017, publicada no DOE de 30/08/2017, para:

**Onde se lê:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**  
Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.09.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz

**Leia-se:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**  
Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.09.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 27.09.2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

no cargo de 9º Promotor de Justiça de Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em virtude das férias da titular, no período de 10/10/2017 a 31/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.805/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a criação da Vara Criminal na Comarca de Araripina;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 082/2017 – GAB/ 2ª PJA;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **HUDSON COLODETTI BEIRIZ**, 1º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para atuar, em exercício cumulativo, nos feitos da Vara Criminal de Araripina, de 2ª Entrância, no período de 01/10/2017 até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.806/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **HENRIQUE MACIEL SOUTO MAIOR**, Promotor de Justiça de Buique, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, durante as férias da Bel. Walkis Pacheco Sobreira.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.807/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL**, Promotor de Justiça de Verdejante, de 1ª Entrância, para atuar, em conjunto ou separadamente, nas sessões do Tribunal do Júri na Comarca de São José do Belmonte, abaixo relacionadas:

DATA	Nº PROCESSO
09/11/2017	0000006-39.2006.8.17.1330
23/11/2017	0000079-45.2005.8.17.1330
27/11/2017	0000015-84.1995.8.17.1330
30/11/2017	0000244-77.2014.8.17.1330
14/12/2017	0000968-18.2013.8.17.1330

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.809/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 8ª e da 13ª Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 1.773/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via ofício nº 050/2017 encaminhada por e-mail, oriunda da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.773/2017, de 26.09.2017, publicada no DOE do dia 27.09.2017, para:

**Onde se lê:****PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
15.10.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
21.10.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Janaína Sacramento Bezerra

**PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.10.2017	Domingo	13h às 17h	São Lourenço da Mata	Emanuele Martins Pereira
22.10.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

**Leia-se:****PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.10.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
15.10.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Janaína Sacramento Bezerra
21.10.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

**PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.10.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
22.10.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.810/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o §3º do Artigo 12 da Resolução T.C. nº 22/2013, que versa a respeito do Sistema de Cadastro de Aposentadorias e Pensões (E-CAP),

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício TC/NAP nº 019/2014, determinando que, a partir do dia 25/06/2014, os processos e a documentação deverão ser enviados eletronicamente para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**CONSIDERANDO**, ainda, a Comunicação Interna nº 140/2017, do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, protocolada sob nº 22206-3/2017,

**RESOLVE:**

I - **Dispensar** o servidor **GLAUCIO PERDIGÃO SOUZA LEÃO**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.752-1, da designação constante na Portaria POR-PGJ nº 602/2014, publicada em 07/05/2014;

II - **Designar** os seguintes servidores como usuários do sistema E-CAP, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

Nome	Cargo	CPF	Endereço	E-mail	Vínculo
Adriana Maciel Guerra	Técnico Ministerial – Área Administrativa	908.948.634-87	Rua Deputado Cunha Rabelo, 219, apto. 402, Varzea, Recife/PE	amaciel@mpe.mp.br	Estatutário
Leandro do Carmo Silva	Técnico Ministerial – Área Administrativa	014.319.364-30	Rua Dagoberto Pires, 147, Brasília Teimosa, Recife/PE	leandrocs@mpe.mp.br	Estatutário
Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos	Técnico Ministerial – Área Administrativa	036.914.844-41	Rua Couto Soares, 202, Cajueiro, Recife/PE	sandrini@mpe.mp.br	Estatutário

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.811/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 232/2017;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 11/09/2017.

**QUADRO PERMANENTE ATIVO**

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Filipe Ferrão de Oliveira	189.508-7	Analista Ministerial – Área Jurídica	06/08/2013	B	Especialização em Direito Processual Civil – Processo nº 90914/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ Nº 1.812/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 243/2017;

**RESOLVE:**  
**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 20/07/2017.

## QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Jefferson Luiz de França	189.427-7	Analista Ministerial – Área Jurídica	20/12/2012	C	Mestrado em Direitos Humanos – Processo nº 88491/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ Nº 1.813/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 236/2017;

**RESOLVE:**  
**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/08/2017.

## QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Marcela Marinho Verçosa	189.657-1	Técnico Ministerial – Área Administrativa	05/08/2014	C	Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública – Processo nº 89902/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ Nº 1.814/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 235/2017;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 07/08/2017.

## QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Mariana Santos Figueredo	189.655-5	Técnica Ministerial – Área Administrativa	05/08/2014	B	Bacharelado em Direito – Processo nº 89197/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ Nº 1.815/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 237/2017;

**RESOLVE:**

**PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/08/2017.

## QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Thiago Gomes Rodrigues	189.659-8	Técnico Ministerial – Informática	20/08/2014	C	Doutorado em Ciência da Computação – Processo nº 89970/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ Nº 1.816/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO solicitação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho, formalizada por meio do Ofício nº 30/2017/COORD8ª;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 22/09/2017 a 30/09/2017, durante as férias da Bela. Tathiana Barros Gomes.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 28 de setembro de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, resolve:

I - Publicar a lista final dos habilitados aos editais, relativos aos cargos e às atuações em feitos, conforme teor das Portarias PGJ nºs 1.728/2017 e 1.737/2017;

II - Informar que, após as desistências, as designações serão feitas seguindo a ordem crescente dos editais, conforme numeração constante na lista abaixo.

## CAPITAL

EDITAL 01
<b>Cargo: Central de Inquéritos - 25º, 27º, 28º, 30º, 47º e 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS
EDGAR BRAZ MENDES NUNES
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR
SERGIO TENORIO DE FRANÇA
HELENA MARTINS GOMES
JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
MUNI AZEVEDO CATAO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
DIEGO PESSOA COSTA REIS
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARRÓS DE CARVALHO
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
LEONARDO BRITO CARIBÉ
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
JOAO ALVES DE ARAUJO
FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO
MARIA JOSÉ DE MENDONÇA DE HOLANDA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

## EDITAL 02

EDITAL 02
<b>Cargo: 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital - 45º e 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
JOSE EDIVALDO DA SILVA
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

## EDITAL 03

EDITAL 03
<b>Cargo: 22º Promotor de Justiça Cível</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>REVOGADO PELA PORTARIA PGJ Nº 1.738/2017.</b>

## EDITAL 04

EDITAL 04
<b>Cargo: 23º Promotor de Justiça Cível</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEO E AZEVEDO LIMA
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MÁISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
JOAO ALVES DE ARAUJO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

<b>EDITAL 05</b>
<b>Cargo: 25º Promotor de Justiça Cível</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MÁISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
JOAO ALVES DE ARAUJO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

<b>EDITAL 06</b>
<b>Cargo: 26º Promotor de Justiça Cível</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MÁISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
JOAO ALVES DE ARAUJO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

<b>EDITAL 07</b>
<b>Cargo: 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
MÁISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

<b>EDITAL 08</b>
<b>Atuação em Feitos: Feitos da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
JOSE EDIVALDO DA SILVA
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA

HENRIQUETA DE BELL LEITE DE ALBUQUERQUE
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
GLAUCIA HULSE DE FARIAS
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHAL
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

<b>EDITAL 09</b>
<b>Atuação em Feitos: Feitos do Colégio Recursal Criminal da Capital</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
JOSE EDIVALDO DA SILVA
DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
MÁISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
LEONARDO BRITO CARIBÉ
GLAUCIA HULSE DE FARIAS
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO**

<b>EDITAL 10</b>
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça de Salgueiro</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA**

<b>EDITAL 11</b>
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

<b>EDITAL 12</b>
<b>Atuação em Feitos: Feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Petrolina</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
BRUNO DE BRITO VEIGA

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA**

<b>EDITAL 13</b>
<b>Cargo: 3º Promotor de Justiça de Afoogados da Ingazeira</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE**

<b>EDITAL 14</b>
<b>Cargo: 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
DIOGO GOMES VITAL

<b>EDITAL 15</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de São Bento do Una</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

<b>EDITAL 16</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Pedra</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

<b>EDITAL 17</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Poção</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS**

<b>EDITAL 18</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

<b>EDITAL 19</b>
<b>Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
DANIELLY DA SILVA LOPES

EDITAL 20
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
SARAH LEMOS SILVA
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
ROMULO SIQUEIRA FRANÇA

EDITAL 21
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
DANIELLY DA SILVA LOPES

EDITAL 22
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
STANLEY ARAUJO CORREIA

EDITAL 23
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Correntes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

EDITAL 24
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Itaíba</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
MARCELO TEBET HALFELD

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU**

EDITAL 25
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
SARAH LEMOS SILVA
DIOGO GOMES VITAL

EDITAL 26
<b>Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
DANIEL DE ATAIDE MARTINS
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
ROMULO SIQUEIRA FRANÇA
SARAH LEMOS SILVA
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA
DIOGO GOMES VITAL

EDITAL 27
<b>Cargo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
DANIEL DE ATAIDE MARTINS
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
ROMULO SIQUEIRA FRANÇA
SARAH LEMOS SILVA
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA
DIOGO GOMES VITAL

EDITAL 28
<b>Cargo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
DANIEL DE ATAIDE MARTINS
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
ROMULO SIQUEIRA FRANÇA
SARAH LEMOS SILVA
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA
DIOGO GOMES VITAL

EDITAL 29
<b>Cargo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
DANIEL DE ATAIDE MARTINS
MARCELO TEBET HALFELD
SARAH LEMOS SILVA
DIOGO GOMES VITAL

EDITAL 30
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

EDITAL 31
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA

EDITAL 32
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Ibirajuba</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
DANIELLY DA SILVA LOPES
SARAH LEMOS SILVA

EDITAL 33
<b>Atuação em Feitos: Feitos da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA
LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
SARAH LEMOS SILVA
DIOGO GOMES VITAL

**8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL 34
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Escada</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
IVO PEREIRA DE LIMA
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

**9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA**

EDITAL 35
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
BELIZE CÂMARA CORREIA
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
MANOEL ALVES MAIA
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

EDITAL 36
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
MANOEL ALVES MAIA
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

EDITAL 37
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Cível de Paulista</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
MUNI AZEVEDO CATÃO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

EDITAL 38
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça de Igarassu</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 39
<b>Atuação em Feitos: Feitos da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária, com sede em Goiana</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
MARIA AMELIA GADELHA SCHULER

EDITAL 40
<b>Atuação em Feitos: Feitos do Juizado Especial Criminal de Goiana</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
MARIA AMELIA GADELHA SCHULER

**10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - NAZARÉ DA MATA**

EDITAL 41
<b>Cargo: Promotor de Justiça de São Vicente Férrer</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
JANINE BRANDÃO MORAIS
SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA

EDITAL 42
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Vicência</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA

**11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - LIMOEIRO**

EDITAL 43
<b>Atuação em Feitos: Feitos da Vara Criminal de Limoeiro</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO

**12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

EDITAL 44
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Gravatá</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

**13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL 45
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
IVO PEREIRA DE LIMA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 46
<b>Cargo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
IVO PEREIRA DE LIMA
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
RINALDO JORGE DA SILVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 47
<b>Cargo: 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
IVO PEREIRA DE LIMA
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
RINALDO JORGE DA SILVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 48
<b>Cargo: 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
MANOEL ALVES MAIA
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

EDITAL 49
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO
ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
MAINAN MARIA DA SILVA
ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
IVO PEREIRA DE LIMA
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 50
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
MAINAN MARIA DA SILVA
ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES
IVO PEREIRA DE LIMA
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 51
<b>Cargo: 5º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
DILIANI MENDES RAMOS
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO
ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
MAINAN MARIA DA SILVA
ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
RINALDO JORGE DA SILVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 52
<b>Cargo: 6º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO
MILENA CONCEIÇÃO RESENDE MASCARENHAS SANTOS
ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
RINALDO JORGE DA SILVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
LEONARDO BRITO CARIBÉ
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 53
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
IVO PEREIRA DE LIMA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

EDITAL 54
<b>Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
FERNANDO FALCAO FERREZ FILHO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

**14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA**

EDITAL 55
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça de Floresta</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, resolve:

I - Publicar a lista final dos habilitados aos editais, relativos às audiências de custódia, conforme teor das Portarias PGJ nºs 1.729/2017;  
II - Informar que, após as assistências, as designações serão feitas seguindo a ordem crescente dos editais, conforme numeração constante na lista abaixo.

**POLO 1 - COMARCA SEDE: JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL 01
<b>Comarcas do Polo 1:</b> Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO
MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
GLAUCIA HULSE DE FARIAS
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
LEONARDO BRITO CARIBÉ
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
RINALDO JORGE DA SILVA
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
IVO PEREIRA DE LIMA
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

**POLO 2 - COMARCA SEDE: OLINDA**

EDITAL 02
<b>Comarcas do Polo 2:</b> Olinda, Abreu e Lima, Arcoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR
MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
IVO PEREIRA DE LIMA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

**POLO 3 - COMARCA SEDE: NAZARÉ DA MATA**

EDITAL 03
<b>Comarcas do Polo 3:</b> Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquianga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

**POLO 4 - COMARCA SEDE: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

EDITAL 04
<b>Comarcas do Polo 4:</b> Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goita, Pombos, Primavera, Vitoria de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
RODRIGO COSTA CHAVES
RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
IVO PEREIRA DE LIMA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

**POLO 5 - COMARCA SEDE: PALMARES**

EDITAL 05
<b>Comarcas do Polo 5:</b> Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ROMULO SIQUEIRA FRANÇA
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA

**POLO 6 - COMARCA SEDE: CARUARU**

EDITAL 06
<b>Comarcas do Polo 6:</b> Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Paelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
GEORGE DIÓGENES PESSOA
ERNANDO JORGE MARZOLA
LEÔNIO TAVARES DIAS
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
SARAH LEMOS SILVA

**POLO 8 - COMARCA SEDE: LIMOEIRO**

EDITAL 07
<b>Comarcas do Polo 8:</b> Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Leiro.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
KIVIA ROBERTA RAMOS DE SOUZA RIBEIRO
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
IVO PEREIRA DE LIMA

**POLO 10 - COMARCA SEDE: GARANHUNS**

EDITAL 08
<b>Comarcas do Polo 10:</b> Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
STANLEY ARAUJO CORREIA
DANIELLY DA SILVA LOPES
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA

**POLO 11 - COMARCA SEDE: ARCOVERDE**

EDITAL 09
<b>Comarcas do Polo 11:</b> Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

**POLO 13 - COMARCA SEDE: SERRA TALHADA**

EDITAL 10
<b>Comarcas do Polo 13:</b> Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES

**POLO 15 - COMARCA SEDE: SALGUEIRO**

EDITAL 11
<b>Comarcas do Polo 15:</b> Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS</b>

**POLO 17 - COMARCA SEDE: SANTA MARIA DA BOA VISTA**

EDITAL 12
<b>Comarcas do Polo 17:</b> Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
JULIO CESAR SOARES LIRA

**POLO 18 - COMARCA SEDE: PETROLINA**

EDITAL 13
<b>Comarcas do Polo 18:</b> Afrânio, Dormentes, Petrolina.
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
CINTIA MICAELLA GRANJA
TANUSIA SANTANA DA SILVA

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS,** exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 91672/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** LEONARDO BRITO CARIBÉ  
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do mês de outubro, no período de 01 a 17/10/2017, ficando os dias suspensos para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91809/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91682/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE  
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do mês de outubro para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91798/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER  
**Despacho:** Defiro o pedido. Arquite-se por perda de objeto.

**Número protocolo:** 91792/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** LÚCIA DE ASSIS  
**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91795/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** HENRIQUE RAMOS RODRIGUES  
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91773/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91722/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91755/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 28/09/2017  
**Nome do Requerente:** LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão do gozo de férias de outubro para gozo oportuno, por necessidade e conveniência do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91727/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ANA PAULA SANTOS MARQUES

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91725/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Alteração ou anotação em ficha funcional

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** CINTIA MICAELLA GRANJA

**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91724/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** CINTIA MICAELLA GRANJA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91731/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO

**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ nº 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAOP Saúde, para participar, na condição de palestrante e representante do MPPE, no evento "Encontro Institucional sobre Judicialização da Saúde", com a participação da Secretaria Estadual da Saúde, PGE, Judiciário e Defensoria Pública, a se realizar em Palmares-PE no dia 27.09.2017, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 91689/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91705/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS

**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Corregedor Auxiliar, referente à viagem para a cidade de Toritama-PE, para inspeção em Promotoria de Justiça no dia 29.09.2017, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 91702/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO

**Despacho:** Ao Conselho Superior do Ministério Público.

**Número protocolo:** 91636/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de 05 (cinco) dias de férias, a partir de 25/09/2017, referentes ao 2º período de 2017. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91686/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91701/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR

**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91687/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO

**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I Art. 9º da Resolução PGJ nº 003/2017, no valor total de R\$ 1.050,24, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO, Assessor da CGMP, para realização de Correição, conforme Edital de Correição Ordinária nº 010/2017, a se realizar em Fernando de Noronha-PE no período de 24 a 26.10.2017, com saída dia 24 e retorno no dia 26. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 91699/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ALLANA UCHOA DE CARVALHO

**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91690/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de gozo de férias do mês de outubro para gozo oportuno, por necessidade e conveniência do pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91493/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA

**Despacho:** Providenciada a alteração conforme solicitado. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91644/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA

**Despacho:** Ciente, archive-se.

**Número protocolo:** 91661/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão do gozo de férias de outubro para gozo oportuno, por necessidade e conveniência do pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91695/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE

**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91511/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** DANIELLY DA SILVA LOPES

**Despacho:** Providenciadas as alterações conforme solicitado. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91678/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** MAINAN MARIA DA SILVA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91660/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** EDSON JOSÉ GUERRA

**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral nos termos do inciso I Art. 9º da Resolução PGJ nº 003/2017, no valor de R\$ 389,26, ao Bel. EDSON JOSÉ GUERRA, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para realização extrajudicial de tentativa de conciliação, em continuação, para dar cumprimento a mandado liminar de reintegração de posse em imóvel rural na cidade de Altinho-PE,

bem como visita a imóvel localizado na zona rural de São Joaquim do Monte-PE no período de 25 a 26.09.2017, com saída dia 25 e retorno no dia 26.09.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 91657/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** EDSON JOSÉ GUERRA

**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral nos termos do inciso I Art. 9º da Resolução PGJ nº 003/2017, no valor de R\$ 389,26, ao Bel. EDSON JOSÉ GUERRA, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para visita a imóveis localizados na zona rural de Caruaru-PE para o fim de colher dados necessários à adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para solução de conflitos, no período de 27 a 28.09.2017, com saída no dia 27 e retorno no dia 28.09.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 91650/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** HELMER RODRIGUES ALVES

**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91174/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 20/11/2017, referentes ao 2º período de 2017. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91635/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA

**Despacho:** Providenciada a inclusão conforme solicitado. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91634/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do mês de outubro, a partir de 07/10/2017, ficando o saldo para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91630/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA

**Despacho:** Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91570/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA

**Despacho:** Ciente. Arquite-se.

**Número protocolo:** 91140/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão do gozo de férias, conforme solicitado, por necessidade e conveniência do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 90893/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ERNANDO JORGE MARZOLA

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de férias na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91622/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91618/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** JOÃO ALVES DE ARAÚJO

**Despacho:** Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91170/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de 01 (hum) dia de férias, no dia 13/10/2017, referentes ao 1º período de 2007. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 91470/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias

**Data do Despacho:** 28/09/2017

**Nome do Requerente:** ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES

**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 718,44, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, Coordenador do CAOP Meio Ambiente, referente à viagem para participar do evento promovido pela ABRAMPA - Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente, em conjunto com o MPBA e o SOS Mata Atlântica, intitulado "O Ministério Público e a Mata Atlântica: Conservação e Restauração do Bioma", a se realizar em Salvador-BA nos dias 19 e 20.10.2017, com saída no dia 19 e retorno no dia 20. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 91055/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 28/09/2017

ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL								
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Contrarrazões	Outros	Total	Observação
Clênio Valença Avelino de Andrade	25	21	0	1	0	0	47	
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Contrarrazões	Outros	Total	Observação
Maria Helena da Fonte Carvalho	14	47	0	0	0	0	61	
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>68</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108</b>	
Processos Judiciais com Decisão								
	Total	%						
Convergentes com o Parecer Ministerial	27	69						
Divergentes do Parecer Ministerial	5	13						
Sem Atuação Ministerial	4	10						
Outros	3	8						

ANÁLISE DE CIÊNCIAS - Acórdão/Decisão		Observação
Maria do Socorro Santos Oliveira	10	
Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima	11	Férias de 03/07 a 07/07/2017.
Selma Carneiro Barreto da Silva	10	
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	Férias.
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	

Atuação nas Sessões do TJPE	Seção Cível	Seção de Direito Público	Observação
Maria do Socorro Santos Oliveira	0	1	Assessora Técnica em Matéria Cível
Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima	0	2	Assessora Técnica em Matéria Cível
Selma Carneiro Barreto da Silva	1	0	Assessora Técnica em Matéria Cível
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	0	Assessora Técnica em Matéria Cível - Férias

## ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)													
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	Contrarrazões	TOTAL
CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS	1												1
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	4												4
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES													0
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	10					5	1		1	4		1	22
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>27</b>

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
	8

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
0	0	0	0	0	0	0	0

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal – TJPE	
Favorável (*)	
Parcialmente favorável (*)	
Desfavorável (*)	
Extintiva por outras causas	
Outras ciências	5
Extintiva por prescrição	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0
OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	
2. Aditamento de Denúncia	
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	1
4. Representação para Perda de Graduação	

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS					
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Audiência – Extrajudicial (*)	Despacho: Expedição de Documento/Ofício	TOTAL
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	1	6		4	11
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	2	10		10	22
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES					0
WALDIR MENDONÇA DA SILVA		3		8	11
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>44</b>

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	QUANTIDADE
	6

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 14/01/2017 (Portaria nº 156/2017)	03/07/2017 a 02/08/2017	-
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	a partir de 14/01/2017 (Portaria nº 153/2017)	17/07/2017 a 06/08/2017	-
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	a partir de 14/01/2017 (Portaria nº 154/2017)	-	-
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	a partir de 03/02/2017 (Portaria nº 164/2017)	-	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL				
RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO JULHO/2017				
JUDICIAL	SALDO 30/06/2017	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/07/2017
Judicial 2º grau	11	7	7	11
Artigo 28 do CPP	28	6	5(*)	29
Conflito de Atribuição	4	1	0	5
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>45</b>
EXTRAJUDICIAL	SALDO 30/06/2017	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/07/2017
Representações para Perda de Graduação	8	1	0	9
Representações de Tribunais de Contas	9	1	0	10
Representações Diversas	21	4	5(**)	20
Procedimento de Investigação Criminal - TCE	0	0	0	0
Procedimento de Investigação Criminal - DIV	7	2	0	9
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>48</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88</b>	<b>22</b>	<b>17</b>	<b>93</b>

OBSERVAÇÕES:  
 (\*) JUDICIAL - ART. 28 DO CPP - Foi acrescida uma baixa de carga à SAÍDA de julho/2017, referente ao Processo nº 1412-95.2014.8.17.8125 (Decisão nº 27/2017 e Denúncia nº12/2017), ocorrida em 31/03/2017 e não contabilizada oportunamente no Relatório de março/2017.

(\*\*) EXTRAJUDICIAL - REPRESENTAÇÕES DIVERSAS - Foi acrescida uma baixa de carga à SAÍDA de julho/2017, referente à Notícia de Fato nº 2016/2523311, arquivada em 31/03/2017 (Decisão nº 126/2017) e não contabilizada oportunamente no Relatório de março/2017

(1) MANIFESTAÇÃO – Manifestação; Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro; Arquivamento em PIC com remessa ao Poder Judiciário.

## SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

JULHO DE 2017

Movimentação Processual				
	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final
Judicial	45	83	81	47
Extrajudicial	66	11	6	71
Total	111	94	87	118
Total de Ciências nos Processos Judiciais				
Decisão / Acórdão				39
Trânsito em Julgado				0
Outras ciências				5
Total				44
Sessões e Audiências				
Sessões realizadas no TJPE				8
Número de Audiências				1
Total				9
Denúncias e Representações				
Denúncias contra Prefeitos e Deputados				0
Representações para Perda de Graduação				0
Total				0
Recursos				
Razões de Recurso				1
Contrarrazões				1
Total				2

Recife, 26 de setembro de 2017.

**Clênio Valença Avelino de Andrade**  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

## Secretaria Geral

## AVISO SGMP N.º 030/2017

Considerando a publicação da Resolução CNMP nº 177 em 05/07/2017, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral; Considerando que o artigo 5º da Resolução determina que o nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na Resolução; Considerando que o artigo 6º da Resolução determina que os Ministérios Públicos devem realizar recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º; De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, AVISO aos Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco, ocupantes de funções de confiança, cargos em comissão, designados para funções gratificadas e designados para integrar comissões permanentes, que no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste aviso, deverão encaminhar ao Departamento Ministerial de Administração de Pessoal - DEMAPE através do e-mail: **demape@mppe.mp.br**, as seguintes documentações:

- Declaração, sob as penas da lei, de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na Resolução, conforme modelos contidos neste Aviso;

- Certidões ou declarações negativas (emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado):

I – das Justiças: Federal; Eleitoral; Estadual ou Distrital; Militar;

II – dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município;

III – do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

IV – do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

V – dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

## MODELO DA DECLARAÇÃO PARA MEMBROS DESIGNADOS PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome completo), brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo (a) \_\_\_\_\_ (Órgão emissor), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em qualquer das hipóteses de vedação, previstas na Resolução nº 177/2017-CNMP e nas Leis Complementares nº 64/1990 e 135/2010, podendo ser designado para função de confiança do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Assinatura)

## MODELO DA DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES DESIGNADOS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS E SERVIDORES DESIGNADOS PARA INTEGRAR COMISSÕES PERMANENTES

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome completo), brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo (a) \_\_\_\_\_ (Órgão emissor), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em qualquer das hipóteses de vedação, previstas na Resolução nº 177/2017-CNMP e nas Leis Complementares nº 64/1990 e 135/2010, podendo ser designado para função de confiança do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Assinatura)

## MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome completo), brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo (a) \_\_\_\_\_ (Órgão emissor), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em qualquer das hipóteses de vedação, previstas na Resolução nº 177/2017-CNMP e nas Leis Complementares nº 64/1990 e 135/2010, podendo ser nomeado para Cargo em Comissão do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Assinatura)

## PORTARIA POR SGMP- 676/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o disposto no artigo 32-A da Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 07 de abril de 2010,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 28/2017, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, datada de 13/09/2017 e protocolada sob nº 22082-5/2017,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional de Assessoramento Técnico, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no período de 01/10/2017 a 31/10/2017:

Matrícula	Nome	Cargo	Área
188.815-3	Melina França Cabral Bemfica	Analista Ministerial	Ciências Contábeis
189.605-9	Juliane Cristina Cantalice da Cunha	Analista Ministerial	Jurídica
189.109-0	Vítor de Lucena Medeiros	Técnico Ministerial	Administrativa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2017.  
**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA – POR - SGMP- 677/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Laudo Médico nº 9983/2017, protocolado através do Requerimento Eletrônico nº 89517/2017, bem como a comunicação da Secretaria Geral do Ministério Público enviada via e-mail em 28/09/2017;

## RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 670/2017, publicada em 27/09/2017, para:

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL

## Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.10.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Mônica Cristina Araújo Montenegro Swami Carvalho Gurgel
07.10.17	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJJJ	Renata Maria Araújo Lobo Paulo César de Lima
08.10.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ana Cecília de Holanda Jung Jorge Alexandre S. de Alcântara

## Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.10.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Renata Maria Araújo Lobo Swami Carvalho Gurgel
07.10.17	Sábado	08:00 às 14:00 hs	PJJJ	Mônica Cristina Araújo Montenegro Paulo César de Lima
08.10.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Fred Vasconcelos da Silva Jorge Alexandre S. de Alcântara

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2017.  
**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA POR SGMP- 678/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando, ainda, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2017, celebrado entre o MPPE e a Prefeitura Municipal de Alagoinha, assinado em 02/08/2017,

Considerando, ainda, os termos do processo nº 22015-1/2017, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 13/09/2017;

## RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **ANA RACHEL LOPES DE ARAÚJO**, Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alagoinha à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na PJ – Venturosa;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2017.  
**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA POR SGMP- 679 /2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando, ainda, a Portaria do Prefeito da Cidade do Recife nº 4281/2017, de 15/09/2017, publicado no Diário Oficial do Recife de 16/09/2017;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0022886-8/2017, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 25/09/2017;

## RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **SELMA SERGIO ANDRADE SEIXAS**, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 19/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2017.  
**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR SGMP- 680/2017**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando, ainda, o Convênio nº 65/2017, assinado em 22/08/2017, celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e a Câmara Municipal de Garanhuns;

**RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY**, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Garanhuns ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016; II – Lotar a servidora na PJ – Garanhuns; III– Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR SGMP- 681/2017**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor do Ofício nº 124/2017, da Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça de Palmares, protocolado sob o nº 0022357-1/2017;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **URSULA KELLY GUEDES DE SOUZA**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.812-4 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede – nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **10 dias**, contados a partir de 18/09/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular, **THALYSSON CARLOS FEITOSA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.436-6; II – Esta portaria retroagirá a 18/09/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 28 de setembro de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguinte-s/ despachos:

Nos dias: 26, 27 e 28/09/2017

Expediente: CI nº 130/2017  
Processo nº: 0023011-7/2017  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À Diretoria do Cerimonial. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI nº 133/2017  
Processo nº: 0021406-4/2017  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL-SRP, autorizo a abertura de processo licitatório.

Expediente: CI nº 065/2017  
Processo nº: 0020964-3/2017  
Requerente: Gerência Ministerial do Departamento Ministerial de RH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a abertura de processo licitatório pelo menor preço.

Expediente: Ofício 157/2017  
Processo nº: 0023054-5/2017  
Requerente: PJ de Moreno  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para solicitar demonstrativos de vencimentos dos servidores para o impacto financeiro.  
Expediente: CI nº 201/2017  
Processo nº: 0021029-5/2017  
Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Considerando o despacho da AMPEO, autorizo o empenhamento da despesa pelo menor preço.

Expediente: CI nº Ofício 76/2017  
Processo nº: 0016546-4/2017  
Requerente: PJ de Carpina  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP. Encaminhe-se a Gerência de Compras para anexar ao processo de 0021891-3/2017.

Expediente: Ofício 130/2017  
Processo nº: 0022890-3/2017  
Requerente: Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 131/2017  
Processo nº: 0022889-2/2017  
Requerente: Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 35/2017  
Processo nº: 0023078-2/2017  
Requerente: Assessoria Jurídica Ministerial  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: CI nº Ofício 2217/2017  
Processo nº: 0022485-3/2017  
Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, CMTI, CMAD e CMATI para análise e pronunciamento quantos aos pleitos relacionados à cada setor.

Expediente: CI nº 038/2017  
Processo nº: 0018123-6/2017  
Requerente: DINMDA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL, Autorizo a abertura de processo licitatório pelo menor preço.

Expediente: Ofício 029/2017  
Processo nº: 0022711-4/2017  
Requerente: Dra. Aline Arroxelas Galvão de Lima  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Ciente. Autorizo. Segue para anotação e demais providências cabíveis.

Expediente: Ofício 80/2017  
Processo nº: 0023056-7/2017  
Requerente: Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. para informar e demais providências.

Expediente: Ofício 81/2017  
Processo nº: 0023052-3/2017  
Requerente: Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. para informar e demais providências.

Expediente: Ofício 65/2017  
Processo nº: 0022564-1/2017  
Requerente: PJ de Igarassu  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo conforme requerido. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício 170/2017  
Processo nº: 0023173-7/17  
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para análise e e pronunciamento.

Expediente: CI nº 096/2017  
Processo nº: 0023197-4/2017  
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Autorizo a renovação do 1º TA (assinado em 17/11/2015).

Expediente: CI nº 095/17  
Processo nº: 0023195-2/2017  
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Autorizo a renovação do Convênio 34/2015.

Expediente: CI nº 09417  
Processo nº: 0023193-0/2017  
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Autorizo a renovação do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

Expediente: CI nº 268/2017  
Processo nº: 0022077-0/2017  
Requerente: Guilherme Girão  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, Segue para empenhamento da despesa.

Expediente: CI nº 231/2017  
Processo nº: 0018669-3/2017  
Requerente: Guilherme Girão  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa pelo menor preço..

Expediente: CI nº 345/2017  
Processo nº: 0023188-4/2017  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais e não havendo restrições, autorizo a realização da despesa.

Expediente: CI nº 122/2017  
Processo nº: 0023148-0/2017  
Requerente: AMCS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 056/2017  
Processo nº: 0015415-7/2017  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL. Diante do exposto na CI nº 056/2017, autorizo a abertura de um novo Processo licitatório pelo menor preço, considerando a nova dotação orçamentária informada.

Recife, 28 de setembro de 2017.  
**Alexandre Augusto Bezerra**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**Promotorias de Justiça****10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**Ref – ARQ: 2017/2703347**  
**Entidade: Fundação Roberto Marinho**  
**Objeto: Prestação de Contas**  
**RESOLUÇÃO Nº 027/2017**

**A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **ARQ-2017/2703347**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **062/2017/PJFEIS/MPPE**, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva por este **ATO. RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Roberto Marinho referente ao exercício financeiro de 2016**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 28 de setembro de 2017.  
**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA****PORTARIA Nº 001/2017**

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício pleno na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 002/2015, que tem por finalidade apurar irregularidades nas unidades de atendimento odontológico neste município;

**CONSIDERANDO** que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório, encontra-se disciplinada na Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõe o art. 22 da mesma Resolução supracitada;

**CONSIDERANDO** que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente Ação Civil Pública, na forma do dispositivo acima mencionado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações dos fatos e à coleta de informações;

**RESOLVE CONVERTER em INQUÉRITO CIVIL o Procedimento Preparatório nº 002/2015**, determinando à Secretaria o que segue:

Autuação e registro das peças que instruem o referido procedimento investigativo sob a forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração dos autos do Procedimento Preparatório;

Remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP da Saúde, para ciência, e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Escada, 20 de setembro de 2017.

**Eduardo Leal dos Santos**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 002/2017**

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício pleno na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 002/2014, que tem por finalidade apurar negligência médica no atendimento prestado no Hospital Carozita Brito a Elton Edivaldo da Silva, falecido em 01/07/2013;

**CONSIDERANDO** que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório, encontra-se disciplinada na Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõe o art. 22 da mesma Resolução supracitada;

**CONSIDERANDO** que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente Ação Civil Pública, na forma do dispositivo acima mencionado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações dos fatos e à coleta de informações;

**RESOLVE CONVERTER em INQUÉRITO CIVIL o Procedimento Preparatório nº 002/2014**, determinando à Secretaria o que segue:

Autuação e registro das peças que instruem o referido procedimento investigativo sob a forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração dos autos do Procedimento Preparatório;

Remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP da Saúde, para ciência, e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Escada, 20 de setembro de 2017.

**Eduardo Leal dos Santos**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 003/2017**

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício pleno na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 005/2015, que tem por finalidade apurar a denúncia de insuficiência de livros didáticos e kits escolares para estudantes da Rede Estadual de Ensino neste município;

**CONSIDERANDO** que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório, encontra-se disciplinada na Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõe o art. 22 da mesma Resolução supracitada;

**CONSIDERANDO** que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente Ação Civil Pública, na forma do dispositivo acima mencionado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações dos fatos e à coleta de informações;

**RESOLVE CONVERTER em INQUÉRITO CIVIL o Procedimento Preparatório nº 005/2015**, determinando à Secretaria o que segue:

Autuação e registro das peças que instruem o referido procedimento investigativo sob a forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração dos autos do Procedimento Preparatório;

Remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP da Educação, para ciência, e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Após, voltem-me conclusos.

Escada, 20 de setembro de 2017.

**Eduardo Leal dos Santos**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 004/2017**

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício pleno na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 001/2015, que tem por finalidade apurar a denúncia que o adolescente portador de necessidade especiais Mateus Firmino da Silva está em situação de risco;

**CONSIDERANDO** que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório, encontra-se disciplinada na Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõe o art. 22 da mesma Resolução supracitada;

**CONSIDERANDO** que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente Ação Civil Pública, na forma do dispositivo acima mencionado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações dos fatos e à coleta de informações;

**RESOLVE CONVERTER em INQUÉRITO CIVIL o Procedimento Preparatório nº 001/2015**, determinando à Secretaria o que segue:

Autuação e registro das peças que instruem o referido procedimento investigativo sob a forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração dos autos do Procedimento Preparatório;

Remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP da Educação, para ciência, e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Após, voltem-me conclusos.

Escada, 20 de setembro de 2017.

**Eduardo Leal dos Santos**  
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 011/2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, no exercício da **JURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 17 da Lei 8.429/92, nos termos da Resolução RES-CSPM nº 001/16, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Manifestação nº 3770402017-1, encaminhada pela Ouvidoria do MPPE, que informa supostas irregularidades no Processo Licitatório nº 001/2017 (Dispensa nº 001/2017): (1) direcionamento da licitação para a empresa Vasconcelos e Santos Ltda; (2) subcontratação do serviço pela empresa contratada; (3) ausência de estado de emergência necessário para justificar a prorrogação do contrato; (4) continuação da execução dos serviços, mesmo após o término do prazo do contrato;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que tal conduta caracteriza, ao menos em tese, a prática de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11, *caput*, da Lei nº 8.429/92, por ofensa a princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto nos artigos 37, § 4º, 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, 25 inc. IV, alínea b, da Lei Federal 8.625/93, 103, inc. VIII, da Lei Complementar Estadual 734/93, é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, incluídas neste a legalidade e moralidade administrativas;

CONSIDERANDO que há necessidade de melhor apuração dos fatos para a tomada das providências cabíveis, inclusive a eventual propositura de ação de responsabilidade civil e/ou de ação criminal em face dos responsáveis;

**RESOLVE:**  
INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com o objetivo de apurar a existência de irregularidades no Processo Licitatório nº 001/2017 (Dispensa nº 001/2017).  
NOMEAR a servidora Ináuria Ferreira para funcionar como Secretária Escrevente.  
DETERMINAR à Secretária Escrevente:

juntar a documentação pertinente;  
registrar cópia da presente Portaria no Sistema Arquimedes e anotar em planilha eletrônica específica;  
informar à Ouvidoria sobre as providências adotadas.

Ilha de Itamaracá (PE), 28 de setembro de 2017

**Rejane Strieder Centelhas**  
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA****PORTARIA Nº 003/2017****INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2017****Área de Atuação: Meio Ambiente.****Tema: Meio Ambiente Artificial.****Assunto: Desenvolvimento Urbano.****Área de Atuação: Habitação e Urbanismo.****Tema: Infraestrutura Urbana.****Assunto: Loteamentos Urbanos.**

**Objeto:** Apuração das medidas necessárias a coibir a implantação e venda de loteamentos irregulares e/ou clandestinos, bem como das pessoas que, visando à obtenção de lucros financeiros, desrespeitam a legislação vigente e cometem crimes ambientais e/ou de outra natureza.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

Considerando também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO as informações obtidas em atendimentos realizados nesta Promotoria de Justiça e por meio de respostas a requisições de informações pelos órgãos públicos ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o déficit de áreas verdes no Município de Tuparetama, PE, a causar transtornos à população;

CONSIDERANDO que a inobservância das normas legais disciplinadoras da ordem urbanística implica crescimento urbano desordenado e distorcido, com franco prejuízo ao cumprimento das funções sociais da cidade e ofensa à integridade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as áreas públicas localizadas em loteamentos devem ser destinadas a sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.766, de 1979, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999;

CONSIDERANDO que os imóveis públicos não são passíveis de usucapião, nos termos do art. 183, § 3º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Lei nº 6.766, de 1979, textualmente: "A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes";

CONSIDERANDO que, em decorrência do princípio da prevalência do interesse público sobre o interesse privado, a Administração Pública é detentora de Poder de Polícia, inclusive na área ambiental, que deve ser utilizado para garantir a autoexecutoriedade de seus atos;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, da Constituição Republicana de 1988;

CONSIDERANDO que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou urbano, e ainda, a ordem urbanística, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei nº 7.347, de 1985;

CONSIDERANDO que as normas da ordem urbanística são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador campo ao exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação, pois buscam o equilíbrio ambiental no meio urbano, nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade;

#### RESOLVE:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil Público com a finalidade de colher elementos acerca dos fatos acima descritos, inclusive fiscalizar a atuação de órgãos públicos envolvidos em processos administrativos de autorização dos loteamentos no âmbito do Município de Tuparetama, PE.

Determino as seguintes diligências:

Autue-se e registre-se o presente feito no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Junte-se aos autos a ata da audiência pública realizada, bem como o termo de declarações colhido em atendimento a público; Oficie-se ao Município de Tuparetama, PE, requisitando o fornecimento, no **prazo de 10 (dez) dias**, das seguintes informações: especificar os critérios adotados pelo Município de Tuparetama, PE, para a concessão de licenças para a instalação de loteamentos urbanos; relatar, circunstanciadamente, as providências adotadas pelo Município de Tuparetama, PE, para executar o cumprimento das normas contidas na Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 1979, com as modificações implementadas pelas Leis nos 9.785, de 1999, 10.932, de 2004, e 12.608, de 2012) e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001);

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Meio Ambiente e de Defesa da Cidadania, bem como ao Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Tuparetama, PE; Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado; Realizadas essas diligências, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Tuparetama, 27 de setembro de 2017.  
**Aurilton Leão Carlos Sobrinho**  
Promotor de Justiça

**Inquérito Civil nº 003/2017**  
**RECOMENDAÇÃO Nº 009/2017**

**Área de Atuação: Meio Ambiente.**  
**Tema:** Meio Ambiente Artificial.  
**Assunto:** Desenvolvimento Urbano.

**Área de Atuação: Habitação e Urbanismo.**  
**Tema:** Infraestrutura Urbana.  
**Assunto:** Loteamentos Urbanos.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625,

de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012; o inteiro teor da **Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público**, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

Considerando também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO as informações obtidas em atendimentos realizados nesta Promotoria de Justiça e por meio de respostas a requisições de informações pelos órgãos públicos ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o déficit de áreas verdes no Município de Tuparetama, PE, a causar transtornos à população;

CONSIDERANDO que a inobservância das normas legais disciplinadoras da ordem urbanística implica crescimento urbano desordenado e distorcido, com franco prejuízo ao cumprimento das funções sociais da cidade e ofensa à integridade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as áreas públicas localizadas em loteamentos devem ser destinadas a sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.766, de 1979, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999;

CONSIDERANDO que os imóveis públicos não são passíveis de usucapião, nos termos do art. 183, § 3º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Lei nº 6.766, de 1979, textualmente: "A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes";

CONSIDERANDO que, em decorrência do princípio da prevalência do interesse público sobre o interesse privado, a Administração Pública é detentora de Poder de Polícia, inclusive na área ambiental, que deve ser utilizado para garantir a autoexecutoriedade de seus atos;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, da Constituição Republicana de 1988;

CONSIDERANDO que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou urbano, e ainda, a ordem urbanística, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei nº 7.347, de 1985;

CONSIDERANDO que as normas da ordem urbanística são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador campo ao exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação, pois buscam o equilíbrio ambiental no meio urbano, nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade;

#### RESOLVE RECOMENDAR:

Ao **Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, PE:**

Zeze pela efetiva observância, no processo de registro imobiliário de loteamentos urbanos, das normas contidas na Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 1979, com as modificações implementadas pelas Leis nos 9.785, de 1999, 10.932, de 2004, e 12.608, de 2012), no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001), e na Lei Estadual nº 12.916, de 2005; Adote as providências necessárias e promova as medidas administrativas pertinentes para garantir adequação dos processos administrativos de análise dos loteamentos urbanos no Município de Tuparetama, PE, observando-se a obrigatoriedade de licenciamento ambiental e o efetivo cumprimento das normas contidas na Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 1979, com as modificações implementadas pelas Leis nos 9.785, de 1999, 10.932, de 2004, e 12.608, de 2012), no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001) e na Lei Estadual nº 12.916, de 2005.

Disposições finais:

**2.1.** Determino, para efetiva divulgação, conhecimento público e cumprimento desta Recomendação:

o registro nesta Promotoria de Justiça e no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;

a expedição de Ofícios, encaminhando cópias reprográficas:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, PE, para conhecimento; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Tuparetama, PE, para conhecimento; ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público, para os fins de direito, inclusive conhecimento e controle;

**c)** Remeta-se cópia, por mídia digital, aos blogs e rádios locais, para conhecimento público.

**2.2.** Requisitem-se, desde já, ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tuparetama, PE, informações sobre o acatamento da Recomendação, bem como sobre as providências adotadas ao cumprimento desta, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias.

**2.3.** Após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, com ou sem as respostas, conclusos os autos para nova deliberação, certificando-se.

**2.4.** Cientifique-se de que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção das medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial, inclusive no concernente à responsabilização civil e criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tuparetama, 27 de setembro de 2017.

**Aurilton Leão Carlos Sobrinho**  
Promotor de Justiça

**Inquérito Civil nº 003/2017**  
**RECOMENDAÇÃO Nº 010/2017**

**Área de Atuação: Meio Ambiente.**  
**Tema:** Meio Ambiente Artificial.  
**Assunto:** Desenvolvimento Urbano.

#### Área de Atuação: Habitação e Urbanismo.

**Tema:** Infraestrutura Urbana.  
**Assunto:** Loteamentos Urbanos.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012; o inteiro teor da **Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público**, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

Considerando também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO as informações obtidas em atendimentos realizados nesta Promotoria de Justiça e por meio de respostas a requisições de informações pelos órgãos públicos ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o déficit de áreas verdes no Município de Tuparetama, PE, a causar transtornos à população;

CONSIDERANDO que a inobservância das normas legais disciplinadoras da ordem urbanística implica crescimento urbano desordenado e distorcido, com franco prejuízo ao cumprimento das funções sociais da cidade e ofensa à integridade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as áreas públicas localizadas em loteamentos devem ser destinadas a sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.766, de 1979, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999;

CONSIDERANDO que os imóveis públicos não são passíveis de usucapião, nos termos do art. 183, § 3º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Lei nº 6.766, de 1979, textualmente: "A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes";

CONSIDERANDO que, em decorrência do princípio da prevalência do interesse público sobre o interesse privado, a Administração Pública é detentora de Poder de Polícia, inclusive na área ambiental, que deve ser utilizado para garantir a autoexecutoriedade de seus atos;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, da Constituição Republicana de 1988;

## Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COORDENADORIA

#### AVISO

A Coordenadoria da Procuradoria Criminal lembra aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Criminal a reunião agendada para o próximo dia **05 de outubro do corrente ano (quinta-feira)**, às 14:00h, no salão dos Órgãos Colegiados, com a seguinte pauta:

Eleição para Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal;

Acumulação de cargos na Procuradoria de Justiça Criminal em face do afastamento do titular;

Observação do critério da prevenção na distribuição de feitos;

Sessões das Câmaras Extraordinárias;

Recife, 27 de setembro de 2017  
**Gilson Roberto de Melo Barbosa**  
10º Procurador de Justiça Criminal  
Coordenador da Procuradoria Criminal

### ESCALA DE SESSÕES EM OUTUBRO 2017

#### 1ª Câmara Criminal:

**Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:**

<b>Dia 03.10</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha Ramos</b>	<b>1º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 10.10</b>	<b>Drª Maria da Glória Gonçalves Santos</b>	<b>7º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>Dia 17.10</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha Ramos</b>	<b>12º Procurador de Justiça (p/ acumulação)</b>
<b>Dia 24.10</b>	<b>Drª Maria da Glória Gonçalves Santos</b>	<b>7º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>Dia 31.10</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha Ramos</b>	<b>1º Procurador de Justiça</b>

#### Sessões extraordinárias:

<b>1ª Sessão</b>	<b>Drª Maria da Glória Gonçalves Santos</b>	<b>7º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>2ª Sessão</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha Ramos</b>	<b>1º Procurador de Justiça</b>
<b>3ª Sessão</b>	<b>Drª Maria da Glória Gonçalves Santos</b>	<b>7º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha Ramos</b>	<b>1º Procurador de Justiça</b>

#### 2ª Câmara Criminal:

**Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:**

<b>Dia 04.10</b>	<b>Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho</b>	<b>5º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 11.10</b>	<b>Drª Andréa Karla M. Condé Freire</b>	<b>22º Procurador de Justiça (p/ acumulação)</b>
<b>Dia 18.10</b>	<b>Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho</b>	<b>3º Procurador de Justiça(p/ acumulação)</b>
<b>Dia 25.10</b>	<b>Drª Andréa Karla M. Condé Freire</b>	<b>22º Procurador de Justiça (p/ acumulação)</b>

#### Sessões extraordinárias:

<b>1ª Sessão</b>	<b>Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho</b>	<b>5º Procurador de Justiça</b>
<b>2ª Sessão</b>	<b>Drª Andréa Karla M. Condé Freire</b>	<b>22º Procurador de Justiça (p/ acumulação)</b>
<b>3ª Sessão</b>	<b>Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho</b>	<b>5º Procurador de Justiça</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Drª Andréa Karla M. Condé Freire</b>	<b>22º Procurador de Justiça (p/ acumulação)</b>

CONSIDERANDO que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído ou urbano, e ainda, a ordem urbanística, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei nº 7.347, de 1985;

CONSIDERANDO que as normas da ordem urbanística são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador campo ao exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação, pois buscam o equilíbrio ambiental no meio urbano, nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a norma inserta no § 4º, do art. 19, da Lei nº 6.766, de 1979, a preceituar que o "Oficial do Registro de Imóveis que efetuar o registro em desacordo com as exigências desta Lei ficará sujeito a multa equivalente a 10 (dez) vezes os emolumentos regimentais fixados para o registro, na época em que for aplicada a penalidade pelo juiz corregedor do cartório, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis";

#### RESOLVE RECOMENDAR:

Ao **Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tuparetama, PE:** Zele pela efetiva observância, no processo de registro imobiliário de loteamentos urbanos, das normas contidas na Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 1979, com as modificações implementadas pelas Leis nos 9.785, de 1999, 10.932, de 2004, e 12.608, de 2012), no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001), e na Lei Estadual nº 12.916, de 2005;

Somente proceda a registro imobiliário de loteamentos urbanos com a devida comprovação do licenciamento ambiental e das normas contidas na Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 1979, com as modificações implementadas pelas Leis nos 9.785, de 1999, 10.932, de 2004, e 12.608, de 2012), no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001), e na Lei Estadual nº 12.916, de 2005.

Relativamente às averbações de desmembramentos dos loteamentos urbanos, em obediência à legislação já citada, somente proceda à averbação do desmembramento e respectivo registro imobiliário dos loteamentos urbanos que comprovarem a regularização perante o Município e o órgão ambiental (licenciamento ambiental).

Disposições finais:

**2.1.** Determino, para efetiva divulgação, conhecimento público e cumprimento desta Recomendação:

o registro nesta Promotoria de Justiça e no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;

a expedição de Ofícios, encaminhando cópias reprográficas:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, PE, para conhecimento; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Tuparetama, PE, para conhecimento; ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público, para os fins de direito, inclusive conhecimento e controle;

**c)** Remeta-se cópia, por mídia digital, aos blogs e rádios locais, para conhecimento público.

**2.2.** Requisitem-se, desde já, ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tuparetama, PE, informações sobre o acatamento da Recomendação, bem como sobre as providências adotadas ao cumprimento desta, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias.

**2.3.** Após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, com ou sem as respostas, conclusos os autos para nova deliberação, certificando-se.

**2.4.** Cientifique-se de que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção das medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial, inclusive no concernente à responsabilização civil e criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tuparetama, 27 de setembro de 2017.

**Aurilton Leão Carlos Sobrinho**  
Promotor de Justiça

**3ª Câmara Criminal:**

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 04.10	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 11.10	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 18.10	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 25.10	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

## Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

**4ª Câmara Criminal:**

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 03.10	Dr. Manoel Cavalcanti A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 10.10	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 17.10	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
Dia 24.10	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	17º Procurador de Justiça
Dia 31.10	Dr. Manoel Cavalcanti A. Neto	20º Procurador de Justiça

## Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti A. Neto	20º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	17º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Fernando Antônio Carvalho R. Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

**1ª Câmara Extraordinária Criminal:**

Sessões :Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 04.10	Dr. Manoel Cavalcanti A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 11.10	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	2º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 18.10	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 25.10	Drª Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça

**2ª Câmara Extraordinária Criminal:**

Sessões :Sextas-feiras às 09:00h:

Dia 06.10	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	3º Procurador de Justiça p/ acumulação)
Dia 13.10	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 20.10	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 27.10	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça

**1ª Câmara Regional de Caruaru**

Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 04.10	Dr. Alen de Souza Pessoa	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 11.10	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	23º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 18.10	Dr. Alen de Souza Pessoa	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 25.10	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	23º Procurador de Justiça (p/convocação)

## Sessões extraordinárias da 1ª Turma

1ª Sessão	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	23º Procurador de Justiça (p/convocação)
2ª Sessão	Dr. Alen de Souza Pessoa	18º Procurador de Justiça (p/convocação)

## Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras às 09:00h:

Dia 05.10	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	24º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 19.10	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
Dia 26.10	Dr. José Correia de Araújo	25º Procurador de Justiça

## Sessões extraordinárias da 2ª Turma

1ª Sessão	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	25º Procurador de Justiça

Gilson Roberto de Melo Barbosa

10º Procurador de Justiça

Coordenador da Procuradoria Criminal

## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

**ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO 2017**

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o próximo mês de outubro do ano de 2017.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/10/17	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	
10/10/17	Alfredo Pinheiro Martins Neto 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
17/10/17	Alfredo Pinheiro Martins Neto 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
24/10/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
31/10/17	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS Drª GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIAOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
04/10/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
11/10/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
18/10/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
25/10/17	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/10/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procurador de Justiça Cível (Convocado)	
19/10/17	Alfredo Pinheiro Martins Neto 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
26/10/17	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

05/10/17	Valdir Barbosa Junior 14ª Procurador de Justiça Cível	
19/10/17	Valdir Barbosa Junior 14ª Procurador de Justiça Cível	
26/10/17	Valdir Barbosa Junior 14ª Procurador de Justiça Cível	

5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
04/10/17	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
11/10/17	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
18/10/17	Aguinaldo Fenelon de Barros 20ª Procurador de Justiça Cível	
25/10/17	Aguinaldo Fenelon de Barros 20ª Procurador de Justiça Cível	

6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI – 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/10/17	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti 09ª Procurador de Justiça Cível	
10/10/17	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	
17/10/17	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti 09º Procurador de Justiça Cível	
24/10/17	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	
31/10/17	Alfredo Pinheiro Martins Neto 17º Procurador de Justiça Cível (convocado)	

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA*		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/10/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
10/10/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
17/10/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
24/10/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
31/10/17	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. IVAN WILSON PORTO – 06ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/10/17	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	
19/10/17	Maria Betânia Silva 04ª Procuradora de Justiça Cível	
26/10/17	Ivan Wilson Porto 06º Procurador de Justiça Cível	

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA- FEIRA - 09:00 HORAS Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Drª JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA – 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
03/10/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procurador de Justiça Cível (Convocado)	
10/10/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procurador de Justiça Cível (Convocado)	
17/10/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procurador de Justiça Cível (Convocado)	
24/10/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procurador de Justiça Cível (Convocado)	
31/10/17	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 21º Procurador de Justiça Cível (Convocado)	

4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS - 13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL (VAGO) * Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/10/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
13/10/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
20/10/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
27/10/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)	

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIA SEGUNDA-FEIRA - 09:30 HORAS		
DATA	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	
09/10/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
16/10/17	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 11º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
23/10/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
30/10/17	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 09º Procurador de Justiça Cível (convocado)	

2ª CÂMARA DE CÍVEL EXTRAORDINÁRIA QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
DATA	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	
04/10/17	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
11/10/17	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
18/10/17	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
25/10/17	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (\*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença ou exercício de outro cargo.

Recife, 28 setembro de 2017.  
NELMA RAMOS MACIEL QUIAOTTI  
7º Procuradora de Justiça Cível e  
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível